

## **PORTARIA Nº 031, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

*Designa membros para a composição da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas para a IX Semana de Teatro e Festival de Cenas Curtas do Instituto Cultural de São Lourenço, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas para a IX Semana de Teatro e Festival de Cenas Curtas** do Instituto Cultural de São Lourenço, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;

II - Lúcia Maria dos Santos, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 41/02;

III - Rennã Higor Fedrigo, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 35/01;

IV - Adriana Biazussi Lolatto, ocupante do cargo de Coordenadora de Atividades Artísticas e Culturais, matrícula nº 36/03;

V - Willian Renan Baesso, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 8/03.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas para a IX Semana de Teatro e Festival de Cenas Curtas escolherão entre seus representantes um Presidente.

**Art. 2º** Caberá a Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas para a IX Semana de Teatro e para o Festival de Cenas Curtas:

I - elaborar as minutas dos editais de abertura e editais subsequentes;

II - analisar e deferir as inscrições realizadas em conformidade com os editais;

III - apreciar a documentação referente às propostas artísticas e avaliá-las com base nos critérios definidos nos editais;

IV - emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre as seleções;

V - desempenhar demais atribuições necessárias para assegurar a realização do evento.

Parágrafo único. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 3º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas para a IX Semana de Teatro e para o Festival de Cenas Curtas, nomeados pelo artigo 1º desta Portaria não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de maio de 2022.

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSSL

Publicado no DOM/SC

Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Lenir Fátima Cruzetta  
Analista Administrativo  
Matrícula nº 3062/02